



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 822/2025

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais”).

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS E AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.001- GESTÃO ADMINISTRATIVA

20.606.001.2.0134 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES RURAIS

3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ----- R\$ 52.000,00

Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 52.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 52.000,00

Total da Instituição 02 ----- R \$ 52 . 000,00

Total Geral Acrescido ----- R \$ 52.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00- DEPARTAMENTO DE TRANSP/OBRAS/S.PÚBLICOS

15 - URBANISMO

15.752 - ENERGIA ELÉTRICA

15.752.010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURAURB.EDESENVOLVIMENTO

15.752.010.2.0027- MANUT. DA REDE PUBL. MUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICA

4.4.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 52.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 52.000,00

Total da Unidade 05 ----- R \$ 52.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 52.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$52.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

15/04/25

lorena

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 15 de Abril de 2025.

Silas fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal